



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO XVIII – “ANTÔNIO DIAS”**



MANUAL DO ALUNO

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO PARA O ANO DE 2022
ENSINO FUNDAMENTAL II**

**São Bento - MA
2021**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO XVIII - "ANTÔNIO DIAS"
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação)

EDITAL Nº 001/2021-CMCB XVIII – "ANTÔNIO DIAS"

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo de Admissão 2022 para o Ensino Fundamental II afim de regular a execução do exame de admissão, taxa de inscrição, quantidade de vagas e relação dos assuntos do exame intelectual, referentes ao processo seletivo para matrículas de novos alunos em 2022 no Colégio Militar 2 de Julho Unidade XVIII- "Antônio Dias".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato e ao seu responsável fazer o acompanhamento deste Edital no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (cbm.ssp.ma.gov.br) e no mural externo do pátio do Colégio Militar 2 de Julho XVIII – "Antônio", localizado na rua Governador Newton Bello, s/n, bairro Aeroporto São Bento - MA.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.3. No ato da inscrição o responsável do candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

1.4. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do Colégio Militar 2 de Julho – Unidade XVIII.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2022, serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas distribuídas entre o 6º ano do ensino fundamental II, ou seja, comunidade, dependentes de bombeiro militar do Estado do Maranhão, bombeiros mirins oriundos dos programas sociais mantidos pelo Corpo de Bombeiros, funcionários civis do CMCB XVIII e pessoas com deficiência (PCD), conforme quadros de distribuição abaixo:

I - Quadro de Distribuição de Vagas – CMCB XVIII

MODALIDADE	ANO	DEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR	COMUNIDADE	BOMBEIRO MIRIM	PCD	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL II	6º	20	80	14	06	120

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Turnos (matutino ou vespertino) serão definidos no ato da matrícula, por ordem de classificação em cada série do primeiro para o último colocado.

2.2. Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão às vagas destinadas à comunidade.

2.3. Definem-se DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR os descendentes em linha reta, ou seja, os filhos; ou aqueles que estão sob a guarda, de caráter temporário, ou definitivo, dos servidores Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

2.4. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) –“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

2.5. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente, e entregar o formulário constante no Apêndice G deste edital, através do qual o responsável informará se o do candidato PCD necessitará ou não de atendimento especial e qual o tipo, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99.

2.6. O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico indicando o tipo de deficiência apresentada pelo candidato e justifique o atendimento especial, quando necessário (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal do candidato apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado). A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6.1. O laudo médico apresentado no ato do requerimento de atendimento especial deverá ser do ano vigente.

2.7. A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do CMCB, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

2.8. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.9. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer à Junta Médica Especial do CBMMA, em dia, horário e local que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, levando laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização de perícia médica.

2.10. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de pré-inscrição on-line será do dia **14 a 29 de novembro de 2021**, através do link [HTTP://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline](http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline), até as 23h59min do dia 29/11/2021.

3.2. Aos candidatos que tiverem dificuldade de realizar a inscrição de maneira online, será disponibilizado um período de inscrição **PRESENCIAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO**, que será do dia **16 ao dia 29 de NOVEMBRO de 2021**

3.3. Após realizar a pré-inscrição on-line, o responsável pela inscrição deve imprimir o formulário e se dirigir à escola para o pagamento da taxa de inscrição, tendo como última data para pagamento o dia **29 de novembro de 2021**.

3.4. O Colégio Militar 2 de Julho UNID. XVIII disponibilizará no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br>) para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.5. O candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no Processo Seletivo 2022, que constará no site, bem como a rigorosa observância das regras constantes neste edital, e ainda:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b. Fornecer o número do CPF do candidato;
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
- f. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.
- g. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do processo seletivo;


h. **Apresentar documentação comprobatória** quando concorrer nas categorias de **dependentes de bombeiro militar, bombeiro mirim ou PCD**, conforme especificado itens 2.10, 3.5, 3.6 e 3.7. A documentação deve ser entregue na recepção do Colégio Militar 2 de Julho XVIII localizado na rua Governador Newton Bello, s/n, bairro Aeroporto São Bento - MA, nos horários das 08h às 11h30min e das 14h às 17h (horário local), **até o dia 29 de novembro de 2021**. A **não apresentação** da documentação acarretará a **mudança automática do candidato para a categoria COMUNIDADE**.

3.6. O **candidato dependente direto de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB XVIII**, independentemente de ser filho legítimo ou não, além das informações previstas no item 3.4, **deverá comprovar a dependência** na forma da lei, até o dia **18 de novembro de 2021**, anexando os seguintes documento são formulário constante no **APÊNDICE C**.

- a. Fotocópia da certidão de nascimento e/ou;
- b. Fotocópia do documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;
- c. Fotocópia da carteira de identidade militar e/ou;
- d. Fotocópia do contracheque para identificação da lotação;

3.7. O candidato que irá concorrer na categoria **bombeiro mirim**, além das informações previstas no **item 3.4**, **deverá apresentar** documentação assinada pelo Coordenador de Programas Sociais do Corpo de Bombeiros, anexando ao formulário constante no **APÊNDICE C**.

a. **SOMENTE** devem se inscrever nesta categoria (bombeiro mirim) candidatos que estejam participando do programa mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.



3.8. O candidato, seja do gênero masculino ou feminino, deverá satisfazer os requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 12 deste edital.

3.9. As informações registradas durante o processo de inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB XVIII e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**, não lhe assistindo direito a ressarcimento da taxa de inscrição, decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por não se classificar dentro do número de vagas.

4.2. O candidato deverá observar a qual categoria deverá concorrer, sendo **DEPENDENTE DE BOMBEIROS** aquele elencado no item 2.3 deste edital, e os demais candidatos concorrerão dentro das vagas destinadas à **COMUNIDADE**.

4.3. A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2022.

4.4. Compete ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho XIII o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.5. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4 e suas alíneas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo de Admissão 2022 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.

5.2. Da decisão que considerar desclassificado o candidato não caberá recurso.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato, bem como do seu responsável, o acompanhamento, pelo site do corpo de bombeiros, a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.

5.4. Os locais de aplicação das provas serão divulgados até o dia **10 de DEZEMBRO de 2021** no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.gov.br>), bem como no mural externo do Colégio Militar 2 de Julho unidade XVIII- "Antônio Dias".

5.5. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho XVIII, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

5.6. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 2º grau por consanguinidade de candidato.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase.

6.1.1. Neste momento de pandemia em respeito às normas de biossegurança **os candidatos deverão fazer uso de máscara** durante todo o processo seletivo.

6.2. **PROVA OBJETIVA - 12 de dezembro de 2021(domingo)**

6.2.1. A prova objetiva para o Ensino Fundamental (6º ano) será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Total	30

6.3. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

6.4. A prova objetiva terá **Três horas de duração**:

a) A prova para o Ensino Fundamental II – **6º ano** será realizada pela **tarde das 14h às 17h**, com início previsto às 14h (horário local), momento em que os portões serão fechados.

6.5. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

6.6. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo seletivo será atribuída nota zero, sendo considerado desclassificado do referido processo seletivo.

6.7. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, nem será permitido que o(s) candidato(s) a realize fora do local designado.

6.7.1. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com **antecedência de 30 minutos**, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: cartão de confirmação de inscrição e original do documento de identidade com foto atualizada que permita a identificação do candidato.

6.7.2. Os candidatos deverão ainda **fazer uso de máscara durante todo o processo seletivo**. Portanto, não será permitida a entrada sem a mesma.

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidão de nascimento, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis (foto ou informações) e/ou danificados.

6.9. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

6.10. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.

6.11. **Apenas será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.**

6.12. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

6.13. Não será permitido o uso de lápis, grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

6.14. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

6.15. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

6.16. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

6.17. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.

CORRETO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
INCORRETO	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
INCORRETO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
INCORRETO	<input checked="" type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

6.18. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

6.19. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

6.20. A quantidade de candidatos por sala será reduzida para 50% da capacidade física do local, ou conforme as recomendações sanitárias vigentes no período da prova.

6.21. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala nas primeiras duas horas de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas.

6.22. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

a) No caso de desistência, o candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo durante o horário estabelecido (antes da primeira hora do seu início), mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.

6.23. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

7. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

7.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.

7.2. O gabarito oficial será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.gov.br>), e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho XVIII – “Antônio Dias” a partir do dia 17 de dezembro de 2021 às 15h.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

8.1. Será considerado APROVADO (A) o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões e não zera qualquer uma das disciplinas.

8.2. O candidato que zera qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, e/ou não alcançar o percentual acima especificado, estará DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, figurando na lista como DESCLASSIFICADO.

11.3. O candidato que não comparecer no dia da prova teórica (12/12/2021), será considerado DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

11.4. Os candidatos aprovados serão **CLASSIFICADOS por ordem decrescente**, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado.

11.5. Os candidatos considerados aprovados, contudo, classificados fora do número de vagas oferecidas para o ano pleiteado, seu nome figurará na lista geral como “APROVADO EXCEDENTE”, enquanto que os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para o ano pleiteado, seu nome figurará na lista como “APROVADO CLASSIFICADO”.

11.6. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a) For oriundo de escola da Rede Pública de ensino;
- b) O candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Ser residente no próprio município;
- d) O candidato que tiver maior idade;
- e) Sorteio.

11.7. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos aprovados excedentes, no respectivo quadro vacante, conforme listagem decrescente de aprovados excedentes.

11.8. A lista contendo a relação dos alunos aprovados classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho XVIII "Antônio Dias", será divulgada no site (<https://cbm.ssp.ma.gov.br>) além de fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho XVIII - "Antônio dias" a partir do dia **05 de janeiro de 2022**.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital, farão suas matrículas conforme o cronograma a seguir:

CANDIDATOS	COTAS	DATA
Aprovados para o 6º ano	TODOS	10 a 14 de janeiro de 2022

9.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

9.3. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados, a data de matrícula será dia **17 e 18 de janeiro de 2022** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

9.4. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho - XVIII "ANTÔNIO DIAS"

- a. Aprovação nos exames de seleção, e;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c. Atender as seguintes orientações em relação idade do candidato:
 - ✓ **6º ano - ter 11 anos ou a completá-los até o dia 31 de março de 2022.**

d. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos:

- histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior a pleiteada no certame;
- fotocópia da certidão de nascimento ou documento do poder judiciário que decidiu sobre a guarda ou tutela;
- fotocópia da identidade;
- fotocópia do CPF;
- fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP, fotocópia do cartão do SUS;
- fotocópia da carteira de vacinação;
- 02 fotos 3x4 recentes;

- fotocópia da identidade e CEP do responsável e assinatura do termo de conhecimento (APÊNDICE D).
- e. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes as fotocópias;
- f. Assinar, o responsável, o TERMO DE CONHECIMENTO, no qual se compromete em seguir todas as diretrizes do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros;
- g. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados classificados no conforme o número de vagas existentes.
- h. Os candidatos aprovados nas categorias PCD, dependente de bombeiro militar, oriundos de Colégios Militares 2 de Julho e programa bombeiro mirim, devem vir munido dos documentos que comprovem tais exigências para as categorias, conforme especificado nos itens 2.10, 3.5, 3.6 e 3.7.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1. O candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, será eliminado, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

- a. Intervir de imediato;
- b. Preencher um formulário de apreensão de prova;
- c. Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;
- d. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

13.2. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, contudo, para série da qual já tenha cursado em outro colégio e/ou para série diversa da pretendida, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula.

13.3. No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, **sob pena de eliminação**, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

13.4. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

13.5. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

13.6. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

11. DOS UNIFORMES

11.1. Os alunos matriculados participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: camisa vermelha com brasão da escola, calça jeans azul, cinto vermelho, meia branca e tênis. A calça não poderá ser muito colada ao corpo.

11.2. O prazo para aquisição dos uniformes de passeio, uniforme de agasalho e uniforme de educação física será informado na reunião dos responsáveis dos candidatos aprovados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

12.2. Ao responsável legal do aluno matriculado no Colégio Militar 2 de Julho - XVIII, é exigido o pagamento de doze parcelas, a título de contribuição mensal, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), administrado através da Associação Desportiva 2 de Julho.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA e em última instância administrativa pelo Sr. Comandante Geral do CBMMA.

12.4. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel em São Luis - MA, 14 de novembro de 2021.



**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMMA**

APÊNDICE A

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO XVIII ANTÔNIO DIAS
(Conveniado à Secretaria Municipal de Educação)

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição.	14/11 a 29/11/2021	Todos os dias até as 23h59 do dia 29/11/2021	Internet*CMCB XVIII
Pagamento da taxa de inscrição.	14/11a 29/11/2021	Pagamento em dinheiro, até o dia 29/11/2021	CMCB XVIII
Entrega de documentação comprobatória para os candidatos incluídos nos itens 2.10, 3.5, 3.6 e 3.7	Até 29/11/2021	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h	CMCB XVIII
Homologação das inscrições nas categorias dependentes de bombeiro militar, bombeiro mirim e PCD.	29/11/2021	15h	CMCB XVIII/Internet*
Prova de Matemática e Português.	12/12/2021	14h as 17h	Conforme local a ser informado no site
Divulgação dos gabaritos das provas.	17/12/2021	15h	Internet*/ CMCB XVIII
Divulgação da relação de aprovados classificados	05/01/2022	Até as 23h	CMCB XIII/Internet*
Matrícula dos novos alunos aprovados classificados do CMCB 2 de Julho XVIII	10,11,12,13 e 14/01/2022	Das 8h às 11h30min e das 14h às 17h	CMCB XIII.
Divulgação da lista dos Excedentes, caso haja.	14/01/2022	23h	CMCB XVIII
Matrícula dos candidatos aprovados excedentes chamados	17 a 18/01/2022	Das 8h às 11h30min e das 14h às 17h	CMCB XVIII
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados classificados no Processo Seletivo.	A definir	-	CMCB XVIII
Semana de adaptação	A definir	Respectivo turno do aluno (horário normal de aula)	CMCB XVIII

*cbm.ssp.ma.gov.br / www.cbm.ssp.gov.br



APÊNDICE B

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO XVIII ANTÔNIO DIAS
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

6º ano do Ensino Fundamental II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Cordel, Poema, História em quadrinhos, Trava-língua); Substantivo – conceito e classificação dos substantivos (simples/ composto; primitivo/ derivado; comum/próprio); Substantivo - flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílabas – tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação – diálogo; Pronome: pessoal reto e oblíquo; Emprego dos pronomes eu e mim/ a gente/ nós; Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Advérbio; Pontuação; Emprego de: mas e mais; Preposição: combinação e contração. Ortografia: Emprego do porquê porque, porque, por quê; Emprego das terminações: -zinho; -sinho; O emprego de mau e mal; Emprego das terminações: sse e ece; Emprego das terminações: -isse /-ice; Som aberto e fechado: Ó e Ô; Sons do X: s, ss, ks e z

MATEMÁTICA – Números: sistema de numeração decimal, agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal. Adição e subtração de números naturais. Propriedades das operações: adição e subtração. Multiplicação e divisão de números naturais. Propriedades das operações: multiplicação e divisão. Proporcionalidade. Expressões numéricas simples. Números fracionários: representação, frações menores, maiores ou iguais ao inteiro, comparação e ordenação. Adição e subtração com frações. Números decimais: ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.

APÊNDICE C

<p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO XVIII ANTÔNIO DIAS (Conveniada à Secretaria Municipal de Educação)</p>	<p>PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2022</p> <p>Formulário nº _____</p> <p>Assinatura</p> <p>(USO EXCLUSIVO DO CMCB)</p>
---	---

**CANDIDATO DEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHÃO/
BOMBEIRO MIRIM/FUNCIÓNÁRIO DO CMCB XVIII**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Número de inscrição: _____	
Nome do candidato: _____	
RG: _____	CPF: _____
Data de nasc.: ____/____/____	Naturalidade: _____
Endereço: _____	

Identificação do responsável do candidato	
Nome do responsável: _____	Telefone: _____
CPF: _____	

Informo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão 2022, que o aluno supracitado:

- () é dependente de militar pertencente ao efetivo do CBMMA.
- () é dependente de civil lotado no CMCB .
- () é oriundo do programa social bombeiro mirim vinculado ao CBMMA.

Anexos:

São Bento, ____ de novembro de 2021.

Assinatura do responsável



APÊNDICE D

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO XVIII ANTÔNIO DIAS
(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação)

TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE: (RESSALTAR QUE A ESCOLHA DO TURNO É MEDIANTE CLASSIFICAÇÃO NO SELETIVO)

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de Julho XVIII ANTÔNIO DIAS o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Diretrizes, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA).

03 – Serão estabelecidas **12(doze) parcelas no valor de 20,00 (vinte reais)**, de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, a título de contribuição mensal, podendo ser revisado anualmente. O Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, nos diz que: *"O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino"*.

04 – No ato da matrícula deverá haver uma contribuição no **valor de RS 20 (vinte reais)** para custear o Ambiente Virtual de Aprendizagem (plataforma) para o ano de 2022.

05 - A inadimplência na contribuição mensal (não pagamento) acarretará na não renovação da matrícula no final de 2022, para o período letivo de 2023.

06 – É obrigatório a concordância do pai e/ou responsável com o termo de autorização para filmagem do Aluno no Colégio Militar 2 de Julho – XVIII ANTÔNIO DIAS

07 – O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

08 – Ressalta-se que o CMCB adotará regime escolar conforme as orientações emanadas da SEMED-SÃO BENTO. No caso dos regimes EAD e híbrido ou presencial, será confirmada através do acesso à plataforma virtual de aprendizagem.

09 – É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (Art.246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis, encaminhado ao Conselho Tutelar da Região e Ministério Público.

10 – Haverá a exclusão do aluno com "Nota de Comportamento" igual ou inferior a 2,99(dois e noventa e nove), conforme Regulamento Disciplinar.

11- O ensino fundamental acontecerá no período matutino e vespertino.

12 – A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

São Bento-MA, ____ de janeiro de 2022.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____ Série: _____

Assinatura: _____

APÊNDICE E
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO XVIII ANTÔNIO DIAS (Conveniada à Secretaria de Municipal de Educação)	PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2022 Formulário nº _____ Assinatura _____ <small>(USO EXCLUSIVO DO CMCB)</small>
---	--

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Número de inscrição: _____	
Nome do candidato: _____	
RG: _____	CPF: _____
Data de nasc.: ____/____/____	Naturalidade: _____
Endereço: _____	

Identificação do responsável do candidato	
Nome do responsável: _____	
CPF: _____	Telefone: _____

Solicitação Ao Ilmo. Sr. Diretor do Colégio Militar 2 de Julho – XVIII ANTÔNIO DIAS	
Declaro que o aluno supracitado é portador da deficiência _____, CID _____ e solicito a V. Sa condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.	
Motivo do requerimento <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência auditiva ou surda <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência intelectual ou visual <input type="checkbox"/> Outros: _____	
Tipos de deficiência <input type="checkbox"/> Visual Total (Cego) <input type="checkbox"/> Auditivo Total <input type="checkbox"/> Física – Membro superior (Braços /Mãos) <input type="checkbox"/> Visual Subnormal (Parcial) <input type="checkbox"/> Auditivo Parcial <input type="checkbox"/> Física – Membros inferiores (Pernas/Pés) <input type="checkbox"/> Outros: _____	
Recursos necessários <input type="checkbox"/> Prova Ampliada – Tamanho da fonte: _____ <input type="checkbox"/> Prova em Braille <input type="checkbox"/> Transcritor (preencher Folha de Respostas) <input type="checkbox"/> Ledor de Prova <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras <input type="checkbox"/> Móvel especial: <input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Outros: _____	
Nestes termos, pede deferimento.	
São Bento, ____ de novembro de 2021.	
_____ Assinatura do responsável	

OBSERVAÇÃO: este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 29 de novembro de 2021, impreterivelmente, na Secretaria do Colégio Militar 2 de Julho – XVIII, localizado rua Governador Newton Bello nº s/n – Aeroporto, São Bento, nos horários das 08h às 11h30 e das 14h às 17h (horário local). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

